



**ATA DO CONVITE Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 013/2022,  
VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS  
DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO  
E CONTRATOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE  
REFERÊNCIA DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO Nº 014/2022  
DA SECRETARIA DA FAZENDA.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram-se, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia, às 09:00 horas, os membros da Comissão Municipal de Licitação, deste município e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, constituída pela Portaria nº 295 de 02 de setembro de 2021, com a finalidade de apreciar, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas ao **Convite nº 001/2022 – Processo nº 013/2022**, baseado no critério de menor preço global conforme Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e nas condições pré-estabelecidas na Carta Convite.

Foram convidados pela Administração Municipal a participar da presente licitação as empresas: **CONSILCEL ASSESSORIA E AUDITORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/S LTDA**, CNPJ: 10.547.813/0001-50, **VS GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 45.104.708/0001-20; **ALEXANDRE DOS SANTOS CREMON**, CNPJ: 26.579.696/0001-46, além de ser afixado em local público também fora publicado no site do Município como de costume para possíveis interessados.

As empresas participantes **STIMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 26.479.384/0001-60 sem representante; **VS GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 45.104.708/0001-20 representada por Vanderlei Araújo; **ALEXANDRE OS SANTOS CREMON – ME**, inscrita no CNPJ 26.579.696/0001-46 sem representante; **CONSILCEL ASSESSORIA E AUDITORIA PÚBLICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ 10.547.813/0001-50 sem representante; **ESCRITÓRIO SANDOVAL LTDA ME**, inscrito no CNPJ 44.817.067/0001-99 sem representante; **B & S GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ 04.296.777/0001-04 representado por Vanderlei Isael Biazini; **PHOENIX**

**CONSULTORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ 05.287.252/0001-67 representada por Elton dos Santos Mendes.

Os **envelopes de documentos de habilitação** das referidas empresas foram abertos pela comissão de licitação que atestou que a empresa **PHOENIX CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** atendeu ao edital e foi habilitada.

A empresa **B & S GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA** atendeu ao edital e foi habilitada.

A empresa **PHOENIX CONSULTORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/S LTDA**, atendeu ao edital e foi habilitada;

A Empresa **STIMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA** apresentou os itens 3.1.6 e 3.1.8 com a validade vencida referente ao edital foi declarada habilitada, tendo 5 dias para apresentação de certidões atualizadas (artigo 43 parágrafo 1º lei complementar 123/06).

A empresa **VS GESTÃO E SERVIÇO LTDA** não apresentou o item 3.1.11 referente ao edital foi declarada inabilitada a mesma apresentou declaração de desistência de recurso junta a documentação do envelope.

A Empresa **CONSILCEL ASSESSORIA E AUDITORIA PÚBLICA S/S LTDA** não apresentou o item 3.1.11 referente ao edital foi declarada inabilitada a mesma apresentou declaração de desistência de recurso junta a documentação do envelope.

A Empresa **ESCRITÓRIO SANDOVAL LTDA** não apresentou o item 3.1.11 referente ao edital foi declarada inabilitada a mesma apresentou declaração de desistência de recurso junta a documentação do envelope.

A Empresa **INOVARE ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA** não apresentou o item 3.1.1 referente ao edital foi declarada inabilitada a mesma apresentou declaração de desistência de recurso junta a documentação do envelope.



Aberto o envelope 02 **B & S GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA** ,  
apresentou proposta de acordo com edital no valor de R\$ 4.930,00 quatro mil  
novecentos e trinta reais);

A empresa **PHOENIX CONSULTORIA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA S/S LTDA**, apresentou proposta de acordo com edital no valor de  
apresentou proposta de acordo com edital no valor de R\$4.820,00 (QUATRO MIL  
OITOCENTOS E VINATE REAIS).

A empresa **STIMA CONSULTORIA E ASSESSORIA  
ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, apresentou  
proposta de acordo com edital no valor de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte  
reais.)

Sendo declarada vencedora a empresa que apresentou o menor valor sendo ela  
**PHOENIX CONSULTORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/S LTDA**, no valor de  
R\$4.820,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINATE REAIS).

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos  
lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, segue por todos assinada e  
por mim ( \_\_\_\_\_ ), **TATIANA FARIA DA FONSECA**,  
Secretária da Comissão de Licitação, subscrita em 02 (duas) via.

  
**TÂNIA PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

  
**TATIANA FARIA DA FONSECA**  
Secretária

  
**ANÉSIO DO NASCIMENTO VIEIRA**  
Membro